PREFEITURA DE
BOTUCATU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 21 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Cláudia Maria Gabriel, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 478, aprovado em Sessão Ordinária de 14/08/23, de autoria de vereadora Rose Ielo, através do qual REQUER, solicitando, "informar quais providências estão sendo tomadas, em caráter de urgência , para suprir a mão de obra de limpeza nas creches e escolas de educação infantil, bem como qual o prazo para a normalização da falta de funcionários na rede municipal de ensino. REQUEREMOS, outrossim, informar quais foram as empresas com contratos encerrados ou rompidos que forneciam os referidos funcionários, bem como informar como a Secretaria da Educação está atuando para garantir os direitos trabalhistas dos funcionários dispensados", dizer o que segue:

Informa que o contrato firmado com a empresa Soluções Recursos Humanos Ltda EPP, sob nº 033/21, teve sua data final de vigência em 07 de julho de 2023, data anterior ao início do recesso escolar, não sendo possível renovarmos por maior período.

Realizado após o devido processo legal, por efeito do certame - pregão nº 126/23, foi firmado o contrato de número 221/23, com a empresa Absolluta em Serviços Terceirizados, para a contratação de colaboradores em número suficiente para atender a demanda das unidades escolares infantis e demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação. A prestação dos serviços já está sendo efetuada, porém, devido ao grande número de auxiliares de limpeza e agente de higienização que devem passar por exames admissionais e demais procedimentos de integração que devem ser realizadas pela empresa contratada, para que a distribuição ocorra de forma organizada e seja também absorvida pela rede de modo adequado, obedeceu-se um cronograma onde a data de 18 de setembro de 2023 é a data final para todas as contratações e execução do contrato em sua integralidade.

Sempre que constatado o descumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas, a Secretaria de Educação solicita, através dos fiscais de contrato, que a empresa prestadora de serviços seja notificada extrajudicialmente, evocando a regularização dos deveres da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato e sob regência da legislação vigente.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Gabriel
Secretária Municipal de Educação